**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 016/SCI-DIV/2017**

 **TRATA-SE DE PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO EVENTO III ASSSEMBLEIA DOS POVOS INDIGENAS DO ESTADO EM TANGARÁ DA SERRA.**

Examinamos o pedido da Presidência acerca do convite da FEPOIMT para apoiar financeiramente a III Assembleia dos Povos Indígenas e a I Assembleia da Federação das Organizações e Povos Indígenas do Estado de Mato Grosso que serão realizadas de 25 a 30 de Outubro de 2017 em Tangará da Serra.

Verificamos que o patrocínio de eventos com recursos públicos (apoios culturais, patrocínios de eventos, ajuda financeira para compras de materiais diversos) e despesas estranhas à finalidade da Câmara são vedados legalmente, inclusive com manifestação do TCE/MT através do Acórdão 3.086/2007 oriundo da análise das contas de Primavera do Leste.

Dessa forma, opinamos desfavoravelmente a qualquer tipo de patrocínio já que não se coaduna com as atividades finalísticas do órgão, sendo, portanto, uma despesa ilegítima, passível de glosa e multa pelos órgãos de controle externo.

 É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 09 de Outubro de 2017.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**